



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2022/1
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS Gama do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB no 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (Resolução no 26/2020, RIFB/IFB), para o primeiro semestre de 2022.

1. DO CURSO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática no primeiro semestre de 2022.

1.2. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Ciências e Matemática a partir de uma perspectiva multidisciplinar e transversal.

1.3. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática terá duração de 440 horas e suas atividades serão iniciadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022, com previsão de início em 05 de abril de 2022.

1.4. As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática são presenciais e serão realizadas no turno noturno, das 19h às 22h30, no Campus Gama do IFB.

1.5. Em caráter excepcional, enquanto perdurar a pandemia de coronavírus, o curso será ofertado a partir de recursos não presenciais. As atividades presenciais do curso poderão, a qualquer tempo, retornar de forma gradativa.

2. DAS VAGAS

2.1. No presente edital, são ofertadas 40 vagas, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2017, sendo reservadas em 25% para egressos de licenciaturas do IFB e 75% para egressos de outras instituições de ensino. As vagas (de egressos e não egressos) ainda serão distribuídas em 75% para ampla concorrência (AC); 5% para pessoas com deficiência (PcD) e 20% para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas por categoria

RESERVA DE VAGAS	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	TOTAL DE VAGAS POR RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Egressos do IFB	AC	07	10 vagas	40 vagas
	PcD	1		
	PPI	2		
Outras Instituições	AC	22	30 vagas	
	PcD	2		
	PPI	6		

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos

neste Edital.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O público alvo do curso ofertado neste edital são profissionais egressos de cursos de licenciaturas em Pedagogia ou em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou em Matemática. O pré-requisito para a participação do candidato no processo seletivo é ser portador de diploma de licenciatura em Pedagogia ou licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou licenciatura em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição é online e de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico disponibilizado na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>), a partir das 18h do dia 17 de janeiro de 2022 até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (ANEXO 1), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3. Para a realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>), preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida, ordenada conforme descrito neste edital.

4.4. Ao acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) responder todas as perguntas do questionário social;
- b) escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer (candidatos PcD e PPI deverão anexar documentação comprobatória, conforme item 6.1.1 e 6.1.2);
- c) anexar os documentos necessários para Análise Curricular ordenados conforme item 8.4 deste edital;
- d) anexar a Carta de Intenção, conforme seção 9 deste edital;
- e) ler e assinalar a DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.

4.5. O questionário social tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações pessoais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos.

4.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.7. Para a realização da inscrição, devido a pandemia de coronavírus, o IFB não disponibilizará computador com acesso à internet.

4.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a Comissão responsável pelo processo seletivo discente do curso de Especialização poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 72 horas da data de término do processo seletivo.

4.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.10. Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente.

4.11. Não será possível cancelar a inscrição.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.

4.13. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.

5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme solicitados neste edital.

5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas ou que não estiverem cumprido os termos do item 4.4 serão eliminadas do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) passarão por etapa de entrevista a ser realizada de forma remota.

6.1.1. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD):

a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):

a) Autodeclaração assinada.

6.2. A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.

6.3. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16h.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.6. A interposição de recursos acontecerá, por formulário eletrônico, disponível na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6 deste edital no prazo de recurso.

6.8. A interposição de recurso será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso, assinado e digitalizado, pelo formulário eletrônico.

6.9. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 16h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.10. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.11. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Comissão constituída por servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB), especialmente designada para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo será composto por duas etapas distintas:

a) Primeira etapa: Análise Curricular (100 pontos)

b) Segunda etapa: Carta de Intenção (100 pontos)

8. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Análise Curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB).

8.2. Essa etapa consistirá na análise da pontuação apresentada pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II), devidamente comprovada. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem em que são pontuados na tabela.

8.3. Na avaliação desta etapa será considerado cada item comprobatório numerado de acordo com a sequência da tabela de pontuação (Anexo II). A Comissão de Seleção não atribuirá pontuação maior àquela já contabilizada pelo candidato e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada, se estiver fora de ordem ou com erro de preenchimento na tabela, bem como aqueles que não estiverem organizados e

identificados com o número do item comprovado de maneira sequencial de acordo com a tabela de pontuação.

8.4. A entrega dos documentos deverá ser feita em um único arquivo pdf no formulário de inscrição e com os documentos dispostos na seguinte ordem:

- a) Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas em cada item, e valor total alcançado;
- b) Cópia dos comprovantes ordenados e numerados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação (Anexo II);
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para o processo seletivo não haverá entrega de documentos presencialmente.

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

9. DA SEGUNDA ETAPA: CARTA DE INTENÇÃO

9.1. Serão convocados a participar da segunda etapa os cem (100) candidatos com maior pontuação na primeira etapa.

9.2. A Carta de Intenção, manuscrita ou digitada, deverá ser entregue em PDF no formulário de inscrição.

9.3. A Carta de Intenção será constituída de um texto redigido em português, fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento entre linhas simples (1,0), margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm. Deve conter entre 800 e 1000 palavras, excetuando as referências bibliográficas (caso o candidato opte por colocar). O texto não deve conter notas de rodapé. Em caso de citações diretas e indiretas, elas devem seguir a Norma ABNT NBR. 10520:2002 - Informação e documentação - Citações em documentos. As referências bibliográficas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 6023:2018 - Informação e documentação - Referências - Elaboração.

9.4. Na carta de intenção, o candidato deve redigir um texto articulando sua trajetória profissional/acadêmica e seu interesse de pesquisa/estudo no curso, vinculando-se, e citando expressamente uma das Linhas de Pesquisa apresentadas no Quadro 2.

9.5. Os critérios utilizados para a correção serão os seguintes: 1) adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa, normas da ABNT, concisão e coesão textual (nota de 0 a 100); 2) articulação com a linha de pesquisa (nota de 0 a 100).

9.6. A nota final na Carta de Intenção escrita será de 0 a 100, resultante da média simples do critério 1 (adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa, concisão e coesão textual) e do critério 2 (articulação com a linha de pesquisa).

9.7. Serão eliminados os candidatos que entregarem a carta de intenção em que for configurado plágio ou texto fora das especificações contidas neste edital.

9.8. As Linhas de Pesquisa do curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Descritivo das Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA
Linha 1. Educação alimentar e em saúde Essa linha de pesquisa dedica-se a estudos centrados no pensar e no fazer uma educação crítica que problematize a relação homem-saúde, que considere o homem como um ser biopsicossocial e a escola como espaço de promoção da saúde pela mudança de hábitos, atitudes e comportamentos individuais e coletivos, e articulada às Políticas Públicas em educação alimentar e nutricional, e em Saúde.
Linha 2. Educação para o desenvolvimento sustentável Esta linha de pesquisa visa investigar e reconsiderar o ensino de ciências e matemática e suas derivações, tendo a sustentabilidade como princípio norteador da prática educativa. Esta linha de pesquisa busca ainda explorar temas como ambiente, saúde, ética, sustentabilidade, consumismo, cooperação e solidariedade nos processos educacionais formadores de hábitos, atitudes e comportamentos.
Linha 3. Educação, ciência, tecnologia e sociedade Esta linha de pesquisa explora as complexas interações entre conhecimento, ciência, tecnologia, política, cultura, sociedade e ambiente, abordando sua importância e modos de articulação em relação aos processos de ensino-aprendizagem científicos e matemáticos. Sua base teórica são os estudos de filosofia, história, epistemologia e sociologia das ciências e da matemática; a antropologia da técnica e da vida; os estudos de controvérsias científicas; a etnomatemática; bem como a abordagem CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade, Ambiente).
Linha 4. Dificuldades educacionais, altas habilidades e inclusão Esta linha de pesquisa interessa-se por problemáticas que envolvam a inclusão, formação e práticas educacionais que possuam o caráter de minimizar as dificuldades educacionais vivenciadas em distintos

contextos de diferentes categorias, seja ela física, gênero, raça/etnia e/ou intelectual. Visa o desenvolvimento de processos investigativos, envolvendo a temática da educação inclusiva no contexto sociopolítico, buscando a reflexão sobre métodos e técnicas para o ensino de ciências e matemática. Esta linha de pesquisa interessa-se também pelo desenvolvimento de recursos e materiais didáticos inclusivos.

Linha 5. Saberes e prática docente

Esta linha de pesquisa objetiva o estudo de metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza e Matemática e visa o desenvolvimento de projetos educacionais na busca por renovação e aprimoramento do ensino nessas áreas. Esta linha de pesquisa busca ainda investigar o papel da natureza científica, do conteúdo, da análise discursiva, da avaliação da aprendizagem, da prática reflexiva e da linguagem de diferentes práticas e proposição de recursos didáticos tais como experimentação, jogos e atividades lúdicas, etc. A investigação a cultura, do processo de profissionalização, da formação e das práticas educativas nas diversas modalidades de ensino, abrangendo os diferentes contextos socioculturais, bem como os processos teóricos e metodológicos dessas práticas também compõem essa linha de pesquisa.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 16h.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br/gama e/ou www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

11.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.3. Para a efetivação da matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os documentos presencialmente no Registro Acadêmico do IFB (Campus Gama), conforme disposto nos itens seguintes:

- a) A presença no Campus deverá atender a todos os protocolos de segurança de saúde pública e normatizações legais vigentes à época de cada convocação para matrícula;
- b) Tendo a autonomia administrativa da Instituição, o IFB poderá adotar demais ações e procedimentos oportunos para um melhor atendimento de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência da pandemia pela Covid-19.

11.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

11.5. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:

11.5.1. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

11.5.2. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a) aos candidatos com deficiência (PCD);

11.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

11.7. DA MATRÍCULA PRESENCIAL:

11.7.1. O candidato convocado deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.

11.7.2. Para a realização das matrículas presenciais, os horários serão publicizados no documento de convocação para matrícula.

11.7.3. O candidato convocado para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, conforme disposto no item 12.1.

11.7.4. A matrícula de forma presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (Anexo III) assinada pelo candidato.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Casamento, se necessário em caso de diferença no nome dos documentos;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovação de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

IV. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

V. Duas fotos 3x4 recente;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

VII. Comprovação de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

12.2. A matrícula presencial, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Gama* é:

Campus	Endereço	Telefone
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama-DF, CEP 72.429-005 Brasília/DF	61-21032250

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do seguinte e-mail:
cgam.selecaoosgrad@ifb.edu.br

13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

13.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Diretor-Geral do Campus Gama

Portaria nº 463, de 06/05/2019

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo

ETAPAS	DATAS
Período de realização das inscrições <i>online</i> e entrega da documentação via formulário (reserva de vaga, 1ª Etapa e 2ª Etapa)	17 a 23/01/2022
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	24 e 25/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	26/01/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	27/01/2022
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	28/01/2022
Publicação do Resultado Final Documentação Comprobatória	31/01/2022
Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação	01/02/2022
Período para realização das entrevistas de heteroidentificação	02/02 e 03/02/2022
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	04/02/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	07/02/2022
Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	08/02/2022
Publicação do Resultado preliminar da análise curricular (1ª Etapa)	09/02/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar (1ª Etapa)	10/02/2022
Publicação do Resultado Final (1ª Etapa)	11/02/2022
Período de análise da carta de intenção escrita (2ª Etapa)	14 a 17/02/2022
Publicação do Resultado preliminar da carta de intenção escrita (2ª Etapa)	18/02/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar (2ª Etapa)	21/02/2022
Publicação do Resultado Final (2ª Etapa)	22/02/2022
Publicação da classificação final da seleção	23/02/2022
Período para interposição de Recursos da classificação final da seleção	24/02/2022
Convocação para a matrícula em 1ª Chamada	25/02/2022
Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma presencial)	28/02, 01/03 e 02/03/2022
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	07/03/2022
Previsão de Início das Aulas do Curso	05/04/2022

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR					
NOME:			DATA DE NASCIM.:_/_ _/_		
CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	
1-Vínculo Institucional	1.1 Experiência em sala de aula (semestre completo)	1,5/semestre	15		
	1.2 Participação em comissões	2/comissão	10		
	1.3 Coordenação de setor educacional	1/semestre			
2- Participação em eventos	2.1 Local	1	15		
	2.2 Regional	2			
	2.3 Nacional	3			
	2.4 Internacional	4			
3- Apresentação de Trabalho	3.1 Comunicação Oral	5/apresentação	15		
	3.2 Pôster	3/apresentação			
4- Produção Acadêmica	4.1 Artigos (publicados ou aceitos)	4.1.1 Qualis A1 e A2	8/artigo	9	
		4.1.2 Qualis B1 a B3	4/artigo		
		4.1.3 Qualis B4 e B5	2/artigo		
		4.1.4 Qualis C	1/artigo		
	4.2 Livros	4.2.1 Completo (com ISBN)	6	9	
		4.2.2 Capítulo (com ISBN)	3		
	4.3 Trabalhos Completos	4.3.1 Evento Internacional	4/evento	6	
		4.3.2 Evento Nacional/Regional/Local	2/evento		
	4.4 Resumo	4.4.1 Evento Internacional	2/resumo	5	
		4.4.2 Evento Nacional/Regional/Local	1/resumo		
	4.5 Extensão	4.5.1 Coordenador	4/extensão	6	
		4.5.2 Colaborador	2/extensão		
	4.6 Projeto de Pesquisa	4.6.1 Participação em projeto aprovado em edital (bolsista/voluntário)	10/projeto	10	
4.6.2 Participação em grupo de pesquisa (diretório CNPq)		2/projeto			
			100		

ANEXO III
PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu () Candidato () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

CPF nº _____ Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____ Telefone Residencial _____

Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o procurador deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

CPF nº _____ Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____ Telefone Residencial _____

Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar: () Recurso () Matrícula

No curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental do IFB - Campus: Gama para o 1º Semestre letivo de 2022, turno noturno, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato, pai, mãe ou responsável legal*

Assinatura do Procurador

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGG, em 17/01/2022 14:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341570
Código de Autenticação: 12c9231981





Campus Gama
Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005